1	ATENDIMENTO À RAT 616 MR1/GTFZ/11	29/07/11	MGB	LSR	WV
0	EMISSÃO INICIAL	04/03/11	MGB	PABA	WV
Rev.	Modificação	Data	Projetista	Desenhista	Aprovo

ENGEVIX

Coordenador de Projeto	CREA / UF	Autor do Proj. / Resp. Técnico	CREA / UF	Co-autor	CREA / UF
ENG. WILSON VIEIRA	0600405580/SP	ARQ. MARCOS B. GHIORZI	5061908347/SP		
Coordenador do Contrato	**CREA / UF**	**Coord. Adjunto Contrato**	**CREA / UF**	**Desenhista**	
ENG. WILSON VIEIRA	0600405580/SP	ARQ. MARCOS B. GHIORZI	5061908347/SP	PABA	
Número		**Conferido**	**CREA / UF**	**Escala**	**Data**
1156/00-I0-ET-0071		ARQ. MARCOS B. GHIORZI	5061908347/SP	S/E	04/03/11

INFRAERO

Sítio

AEROPORTO INTERNACIONAL PINTO MARTINS FORTALEZA / CE

Área do sítio

EMPREENDIMENTO 4: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DAS PONTES DE EMBARQUE

Escala	Data	Desenhista
S/E	04/03/11	PABA

Especialidade / Subespecialidade

TERMO DE REFERÊNCIA / PONTES DE EMBARQUE

Fiscal do Contrato	Rubrica
ARQ. CLOVIS LINS DE ANDRADE 22278/PE	

Tipo / Especificação do documento

VOLUME 3: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA GERAL – ETG

Fiscal Técnico	CREA / UF
ENG. FRANCISCO DE ASSIS FILHO	45087/CE

Tipo de obra	Classe geral do projeto
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

Gestor do Contrato	Rubrica
ENG. AIMÊ FERNANDA S.S. GOMES 24713/PE	

Substitui a	Substituída por
-	-

Termo de Contrato Nº

TC 091-ST/2009/0010

Codificação

FZ.01/000.92/05997/01

INDICE

1 OBJETIVO 4

2 DEFINIÇÕES E ABREVIATURAS 4

3 CONSIDERAÇÕES GERAIS 5

3.1 Idioma e Sistema de Unidades 5
3.2 Normas e Recomendações 5

4 RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA 7

5 PREÇOS 8

6 ATRIBUIÇÕES DA FISCALIZAÇÃO 9

7 RELAÇÃO ENTRE CONTRATADA E FISCALIZAÇÃO 9

8 DIVERGÊNCIAS ENTRE DOCUMENTOS DO PROJETO DE ENGENHARIA. 10

9 PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES 12

9.1 Cronograma Físico-Financeiro 12
9.2 Prazos 12
9.3 Credenciamento 12

10 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO 15

10.1 Suspensão do trabalho por motivo de segurança 15
10.2 Exigências de proteção contra incêndio 16

11 LOCAL DE TRABALHO 16

12 TURNOS DE SERVIÇO 19

13 MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS 19

13.1 Ensaios e Inspeção em Fábrica de Equipamentos 19
13.2 Montagem de componentes 19
13.3 Ferramentas especiais para montagem 20
13.4 Dispositivos e instrumentos para manutenção 21
13.5 Ensaios, Testes e Verificações no Campo – Comissionamento 21

14 MANUAIS, APOSTILAS E TREINAMENTOS 22

14.1 Operação 22
14.2 Manutenção 22

14.3 Apostilas de Treinamento 23
14.4 Manuais de Operação, Manutenção e Comissionamento 23

15 GARANTIAS 25

15.1 Garantia de contrato 25
15.2 Garantia do Equipamento 25
15.3 Garantia das Instalações 25

16 COOPERAÇÃO COM OUTROS CONTRATADOS 26

17 EMBALAGEM, SEGUROS, TRANSPORTES E ARMAZENAMENTO 26

18 ITENS DE FORNECIMENTO 28

18.1 Operação Inicial Assistida 28
18.2 Recebimento dos itens de fornecimento 28
18.3 Procedimento de Comissionamento 29
18.4 Peças Sobressalentes 29

19 MEDIÇÃO E PAGAMENTOS 31

19.1 Pontes de Embarque novas 31

20 MEIO AMBIENTE 32

1 OBJETIVO

Este documento tem por finalidade fornecer a ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA GERAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PONTES DE EMBARQUE, PARA AS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS DO AEROPORTO INTERNACIONAL PINTO MARTINS, EM FORTALEZA – CE (**EMPREENDIMENTO 04**).

2 DEFINIÇÕES E ABREVIATURAS

São usadas neste documento as seguintes definições:

- ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil;
- CONTRATADA – Empresa adjudicada em processo licitatório para execução dos serviços;
- CONTRATANTE – INFRAERO - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária;
- EPI - Equipamento de Proteção Individual - dispositivo de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e saúde no trabalho e a integridade física do trabalhador (NR-6 MTE);
- FISCALIZAÇÃO – Atividade de acompanhamento dos serviços, exercida por empregados da INFRAERO, através de pessoas ou grupo de pessoas especialmente designadas;
- MTBF – Tempo médio entre falhas (mean time between fail);
- MTE - Ministério do Trabalho e Emprego;
- NR - Norma Regulamentadora publicada pelo MTE;
- SESMT - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - promove a saúde e protege a integridade física do trabalhador no local de trabalho (NR-4 MTE);

3 CONSIDERAÇÕES GERAIS

3.1 Idioma e Sistema de Unidades

Toda a documentação produzida e tramitada entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA adotará, por padrão de escrita, a língua Portuguesa, podendo ser usada a língua inglesa ou espanhola, a critério da CONTRATANTE, que poderá exigir a tradução de qualquer texto que julgar necessário.

Em particular, os manuais de operação, manutenção e comissionamento e as instruções dos softwares operacionais, inclusive as interfaces Homem / Máquina, deverão ser escritas em português para facilitar o entendimento por parte dos operadores e mantenedores.

Qualquer erro lingüístico cometido pela CONTRATADA e que possa afetar a interpretação de algum documento, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que ficará sujeita às conseqüências resultantes de tais erros, inclusive o custeio de eventuais reparos.

Nos serviços de supervisão de montagem e ou comissionamento, os funcionários da CONTRATADA que forem executá-los, deverão entender e se fazerem entender em português. Excepcionalmente, a CONTRATADA poderá fazer uso de intérpretes, às suas custas, após prévio consentimento, por escrito, da INFRAERO.

Todos os ensaios seguirão as Normas da ABNT, salvo indicações em contrário direcionadas pelas Especificações Técnicas. Na falta dessas e a critério da FISCALIZAÇÃO, poderão ser adotadas outras normas.

As Unidades de Medida deverão sempre empregadas no Sistema Internacional de Unidades (SI), devendo ser utilizado em todos os documentos, sejam técnicos, administrativos ou financeiros. Quaisquer outros valores indicados, por conveniência, em outro sistema de medida para materiais / serviços nos quais são usuais e aceitas estas unidades, deverão também ser expressos, entre parênteses, no Sistema Internacional de Unidades (SI).

3.2 Normas e Recomendações

Os documentos técnicos constituintes dos serviços deverão obedecer às recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), referentes às normas de classificação, especificação, métodos, procedimentos, padronização, simbologia e terminologia dos elementos dos projetos.

Na execução dos serviços serão consideradas, ainda, as recomendações atualizadas contidas nas seguintes fontes de referência:

- ICAO – *Internacional Civil Aviation Organization*;
- Instrução de Aviação Civil – IAC 4302;
- Resolução nº 88 da ANAC;

- MINISTÉRIO DA DEFESA / COMANDO DA AERONÁUTICA — Normas de Infraestrutura Aeroportuária (NSMA-85-2);
- REGULAMENTO BRASIILEIRO DA AVIAÇÃO CIVIL - RBAC nº 154 da ANAC;
- Resolução CONAMA Nº 307 de 05/07/2003;
- “Aiport Development Reference Manual”, da “International Air Transport Association” (IATA);
- Anexo 14 (Aeródromos) da Convenção de Chicago, da Organização de Aviação Civil Internacional (OACI);
- Manual de Projetos de Aeródromos, da OACI (código OACI: 9157);
- Manual de Planejamento de Aeroportos, da OACI (código OACI: 9184);
- Norma de Serviço 2508-0796, de 01/07/1996, do Departamento de Aviação Civil (DAC);
- Normas do Corpo de Bombeiros da localidade do Empreendimento;
- Demais Normas do Comando da Aeronáutica;
- Demais Resoluções da ANAC.

4 RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA será responsável por:

- Mobilizar, credenciar e desmobilizar mão de obra e equipamentos para a execução das instalações dos equipamentos;

- Conferir no local todas as medidas necessárias à realização do escopo de fornecimento;

- Realizar todos os itens contratados de acordo com as Especialidades / Subespecialidades (disciplinas) representadas no Projeto Básico e apresentadas nos Volumes 4 e 5 do presente Termo de Referência: Especificação Técnica Específica – ETE (FZ.01/000.92/05998) e Planilhas de Serviços de Materiais e Quantidades – PSQ (FZ.01/000.88/05999), respectivamente;

- Executar todo e qualquer fornecimento mencionado nos documentos que venham a integrar o Contrato (plantas, detalhes, memoriais, especificações, planilha de serviços e preços da licitação etc..), com perfeição e segurança, em conformidade com os Projetos Básicos e respectivas Especificações Técnicas, fornecendo todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários, cabendo à mesma verificar e conferir todos os documentos, projetos e instruções que lhes forem fornecidos pela CONTRATANTE, comunicando a esta, por escrito, qualquer irregularidade, incoerência ou discrepância verificadas que desaconselhe ou impeça a sua execução, não sendo a eventual existência de falhas, razão para execução incorreta do escopo de fornecimento, sendo responsável pela existência de todo e qualquer vício, irregularidade ou simples defeito de execução, mesmo após o recebimento dos equipamentos, obrigando-se a repará-lo de imediato.

Quando qualquer componente ou material entregue no local das instalações dos equipamentos, forem considerados de qualidade inferior, não obedecendo às exigências das especificações ou projetos - serão considerados insatisfatórios. Neste caso é obrigatória a remoção dos materiais em questão, sendo fornecido material ou componente de qualidade definida na especificação técnica, sem ônus para a CONTRATANTE.

Todos os profissionais da CONTRATADA deverão ser credenciados junto à INFRAERO apresentando ficha de antecedentes criminais perante a Polícia Federal e Civil, certificado de vacina contra febre amarela, cópia do contrato de trabalho e uma foto 3 x 4.

Os Responsáveis pela execução dos itens contratados deverão participar, quando convocados, das reuniões periódicas com a FISCALIZAÇÃO e com a CONTRATANTE para análise e discussão sobre o andamento dos trabalhos, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato, análise dos controles tecnológicos executados. As reuniões realizadas no local de execução dos trabalhos serão documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela FISCALIZAÇÃO e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas.

A comunicação entre a Fiscalização e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial.

5 PREÇOS

Os preços da CONTRATADA deverão corresponder aos equipamentos instalados e completos, considerando inclusas todas e quaisquer despesas diretas e indiretas sobre eles incidentes, entre as quais:

- Emprego de mão de obra apropriada, especializada ou não;
- Fornecimento dos materiais especificados e perdas de qualquer natureza;
- Utilização de todas as ferramentas e equipamentos apropriados, necessários à execução dos serviços;
- Preparo dos locais de trabalho, incluindo marcação da área e sinalização;
- Movimentação e transportes internos dentro da área de execução dos serviços: Serviços necessários para garantir a integridade estrutural da edificação, a facilidade de transporte e as medidas necessárias para garantir e evitar danos aos acabamentos de arquitetura existentes no terminal;
- Iluminação adequada das áreas de trabalho;
- Transporte e montagem de equipamentos incorporados aos serviços;
- Teste e comissionamento;
- Programa de treinamento formal para operação e manutenção com duração mínima necessária a perfeita compreensão do funcionamento dos equipamentos, inclusive com o fornecimento de material didático sem custos para o pessoal de manutenção da Infraero;
- Impostos, taxas, contribuições, encargos sociais trabalhistas ou de qualquer natureza;
- Despesas referentes às importações de materiais e equipamentos;
- Limpeza das áreas;
- Despesas referentes a materiais de escritório, transporte e de pessoal administrativo e/ou técnico, bem como de operários, despachantes, cópias heliográficas e outras;
- Despesas com estadia e alimentação de pessoal no local de realização dos serviços.

6 ATRIBUIÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

À FISCALIZAÇÃO caberá emitir as Ordens de Serviço à CONTRATADA, para execução dos serviços indicados na licitação.

As Ordens de Serviço indicarão:

- Os tipos de serviço autorizados;
- Os setores físicos em que se situam;
- A data de início, os horários e o prazo de execução dos serviços;
- O preço global a ser pago.

As Ordens de Serviço serão emitidas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias consecutivos da data de início.

A FISCALIZAÇÃO terá, também, as atribuições de:

- Representar a INFRAERO junto aos representantes da CONTRATADA no trato dos assuntos pertinentes à execução do escopo de fornecimento objeto do Contrato;
- Analisar e aprovar a programação de atividades elaborada pela CONTRATADA;
- Acompanhar, permanente e ininterruptamente, a execução de todos os serviços, supervisionando e fiscalizando os trabalhos da CONTRATADA, de forma a assegurar que esta cumpra o que estabelece o Contrato, e os demais documentos integrantes deste, especialmente os desenhos e especificações;
- Dirimir as dúvidas da CONTRATADA que porventura surjam durante a execução das instalações, com relação a qualquer aspecto ligado ao objeto do Contrato;
- Autorizar a CONTRATADA a apresentar as faturas correspondentes para pagamento, conforme conclusão e aceitação das etapas previstas em cronograma físico-financeiro;
- Conferir e atestar a exatidão das faturas correspondentes às medições das etapas executadas, encaminhando-as para pagamento;
- Determinar o afastamento de pessoal da CONTRATADA mobilizado para a execução do escopo de fornecimento do contrato, em caso de conduta imprópria, a seu exclusivo critério.

7 RELAÇÃO ENTRE CONTRATADA E FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA deverá fornecer todas as informações de interesse para execução dos serviços que a FISCALIZAÇÃO julgar necessário conhecer ou analisar.

Em todas as ocasiões em que for requisitada, a CONTRATADA, através de seu representante, deverá apresentar-se às convocações da FISCALIZAÇÃO em seus escritórios ou no local dos serviços, de modo que nenhuma operação possa ser retardada ou suspensa devido à sua ausência.

Cabe à FISCALIZAÇÃO, no ato da convocação, especificar os assuntos que serão tratados, cabendo à CONTRATADA os ônus ocasionados pelo não-atendimento da convocação.

Procedimentos operacionais referentes à troca de informações técnicas e demais assuntos de interesse de ambas as partes deverão ser objeto de acordo entre as partes.

Caberá à CONTRATADA dar livre acesso a todas as partes das áreas de serviço, sem exceção, à FISCALIZAÇÃO, mantendo em perfeitas condições as escadas, elevadores, andaimes e outros dispositivos necessários à vistoria das montagens e instalações.

8 DIVERGÊNCIAS ENTRE DOCUMENTOS DO PROJETO DE ENGENHARIA

Para efeito de interpretação de divergências entre os documentos do projeto de engenharia, fica estabelecido que:

- Em caso de divergência entre as especificações e os desenhos do projeto, prevalecerão sempre as primeiras;
- Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras;
- Em caso de divergência entre os desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala (por exemplo: prevalecerá o desenho em escala 1:5 sobre o desenho em escala de 1:100);
- Em caso de divergência entre os desenhos de datas diferentes, prevalecerão sempre as mais recentes;
- Em caso de divergência entre as especificações técnicas e a planilha de serviços de materiais e quantidades / memorial de quantificação – PSQ, prevalecerão as especificações técnicas;
- Em caso de divergência entre os desenhos de projeto e a planilha de serviços de materiais e quantidades / memorial de quantificação – PSQ, prevalecerão os desenhos de projeto.

Os desenhos e especificações do escopo de fornecimento integrantes de cada projeto deverão ser examinados cuidadosamente pelos licitantes, podendo ser esclarecidas as eventuais dúvidas junto a CONTRATANTE até a data prevista para tanto no Edital de Licitação.

O fornecimento desses projetos não salvaguardará a CONTRATADA da responsabilidade de analisar e corrigir, se necessário, e/ou sugerir outras soluções para a perfeita realização dos serviços com a anuência da CONTRATANTE, não sendo aceita qualquer alegação futura por conta de que o serviço não saiu a contento devido aos projetos fornecidos.

A não ser quando especificado em contrário, os materiais a serem empregados nos serviços serão todos novos, de primeira qualidade (assim entendida a gradação de qualidade superior, quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto) e de acordo com as especificações da ABNT, sendo

expressamente vedado o uso de material improvisado em substituição ao especificado, assim como não se admitirá a adaptação de peças, seja por corte ou por outro processo, a fim de usá-las em substituição a peças recomendadas e de dimensões adequadas.

Sempre que exigido pela FISCALIZAÇÃO, serão obtidos pela CONTRATADA, às suas expensas, os documentos comprobatórios da qualidade dos materiais empregados nas diversas instalações, inclusive a realização de ensaios exigidos pelas Normas Técnicas.

Caberá à CONTRATADA executar, na presença da FISCALIZAÇÃO, todos os testes, ensaios especificados ou necessários à aprovação dos materiais e componentes, na qual deverão ser entregues à CONTRATANTE uma via dos relatórios dos ensaios realizados pelas empresas especializadas.

Os vários materiais a serem empregados nos equipamentos serão transportados, manuseados e armazenados sob a responsabilidade da CONTRATADA com o maior cuidado possível, evitando-se choques, pancadas ou quebras sendo que aqueles sujeitos a danos por ação da luz, calor, umidade ou chuva, deverão ser guardados em ambientes adequados à sua proteção, até o momento de sua utilização.

Se as circunstâncias ou as condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados nas presentes especificações, essa substituição obedecerá ao disposto nos itens subseqüentes e só poderá ser efetuada mediante expressa autorização, por escrito, da CONTRATANTE, para cada caso particular, sendo que sua aprovação só poderá efetivar-se quando a CONTRATADA:

- Firmar declaração de que a substituição se fará sem ônus para a CONTRATANTE;
- Apresentar provas de equivalência técnica do produto proposto em substituição ao especificado, compreendendo, como peça fundamental, o laudo de exame comparativo dos materiais, efetuado por laboratório tecnológico idôneo, a critério do CONTRATANTE, sendo os custos de responsabilidade da CONTRATADA;
- Quando a solicitação de substituição for efetuada em tempo hábil, instruindo a FISCALIZAÇÃO com as razões determinantes do pedido e orçamento comparativo.

A substituição referida no item precedente será regulada pelo critério de analogia conforme a seguir definido:

- Diz-se que dois materiais ou equipamentos apresentam analogia parcial ou semelhança se desempenham idêntica função construtiva, mas não apresentam as mesmas características exigidas na ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ou no Procedimento que a eles se refiram.

Na eventualidade de uma equivalência, a substituição se processará sem haver compensação financeira para as partes, ou seja, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Na eventualidade de uma semelhança, a substituição se processará com a correspondente compensação financeira para uma das partes, ou seja, a CONTRATANTE ou a CONTRATADA.

A consulta sobre analogia, envolvendo equivalência ou semelhança, será efetuada, em tempo oportuno, pela CONTRATADA, não admitindo a CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, que tal consulta seja utilizada para justificar o não cumprimento dos prazos estabelecidos na documentação contratual.

Na hipótese de se verificar uma semelhança, o pagamento correspondente será feito após repactuação do preço unitário do serviço.

9 PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES

Caso a CONTRATADA tenha alterações ao planejamento da INFRAERO, deverá submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO, antes do início da execução do escopo de fornecimento contratado.

O cronograma físico financeiro apresentado na licitação para a instalação dos equipamentos será ajustado apenas quanto à data de início da execução do escopo de fornecimento do contrato autorizado na ordem de serviço emitida pela fiscalização da CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá apresentar relatórios de progresso dos serviços indicando as ações corretivas para os desvios que ocorrerem de modo a recuperar o prazo previsto no planejamento global original. Os atrasos que motivarem o descumprimento do cronograma físico-financeiro ensejarão em aplicação das penalidades previstas no contrato.

9.1 Cronograma Físico-Financeiro

Deve ser executado o cronograma físico-financeiro preliminar (modelo no ANEXO I – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO), com a unidade de meses genérica, devendo ser observadas as etapas e prazos de execução e a previsão de desembolso orçamentário estabelecida no Edital.

Após a emissão da Ordem de Serviço Inicial, expedida pela CONTRATANTE, deverá ser apresentado pela CONTRATADA o cronograma-físico ajustado com datas reais. Esse cronograma deverá ser utilizado em todo o contrato.

O cronograma físico-financeiro estará, também, sujeito a ajustes, em função de motivos de interesse da INFRAERO, desde que devidamente autuado em processo, contemporâneo à sua ocorrência (Lei 8.666/93).

9.2 Prazos

O prazo de vigência do contrato é definido no cronograma físico-financeiro e nas especificações técnicas do Projeto Básico, contado a partir da expedição de ordem de serviço inicial.

9.3 Credenciamento

O credenciamento para funcionários da CONTRATADA deverá ser providenciado com a devida antecedência para não atrasar a execução do cronograma dos trabalhos. O tempo necessário para o procedimento para a emissão das credenciais

não será aceito como motivo para justificativa de atraso do escopo de fornecimento contratado.

Para o credenciamento de pessoas, autorização de trânsito interno de veículos e designação de códigos de acesso às áreas dos aeroportos, para fins de segurança é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos, original e cópia:

9.3.1 Emissão de credenciais definitivas (Acima de 90 Dias)

É obrigatória a apresentação dos seguintes documentos, original e cópia:

1. Documento legal de identidade;

2. Carteira Nacional de Habilitação, para operador de veículos e/ou equipamentos, de acordo com a categoria requerida;

3. Carteira de Trabalho, com o respectivo registro, e/ou outro documento comprovante de vínculo empregatício (Livro de Registro e/ou Ficha de Registro de Empregado – conforme modelos aprovados pelo Ministério do Trabalho). No caso de estagiários, deve ser apresentada a Carteira de Trabalho contendo registro da atividade no campo de anotações gerais e/ou documento que comprove a situação de estágio;

4. Cadastro de Pessoa Física;

5. Comprovante de experiência funcional no cargo que irá exercer apresentado pelo empregador, atestando que o empregado foi treinado, examinado, julgado apto e habilitado a exercer as atividades;

6. Carteira Nacional de Estrangeiro, se estrangeiro, dentro da validade, expedida pelo Departamento de Polícia Federal ou passaporte com visto temporário autorizado pela Polícia Federal;

7. Apresentação do certificado de conclusão do Curso de Familiarização AVSEC, ou outro curso AVSEC específico que o exima do mesmo, de acordo com o Programa Nacional de Instrução em Segurança da Aviação Civil (PNIAVSEC), para os empregados com acesso às Áreas Restritas de Segurança;

8. Apresentação do certificado de conclusão do Curso de SGSO, realizado no Aeroporto Internacional Pinto Martins;

9. Apresentação do certificado de conclusão do Curso de Direção Defensiva, realizado no Aeroporto Internacional Pinto Martins, para operador de veículos e/ou equipamentos;

10. Apresentação das seguintes Certidões de Antecedentes:

- Certidão Negativa da Justiça Federal emitida pelo site da Justiça Federal (www.justicafederal.gov.br);
- Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo site da Polícia Federal (www.dpf.gov.br);

- Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado (www.sspds.ce.gov.br);
- As certidões deverão ser emitidas na localidade de domicílio do solicitante. Caso o local de trabalho seja em Estado diferente do domicílio, deverão ser solicitadas também as certidões do local de trabalho;

OBS.: Será emitida Credencial Temporária, com validade de até 90 dias, para os empregados recém admitidos, caso o solicitante não possua comprovação de vínculo empregatício superior a 03 (três) meses, assim como para aqueles empregados que não tenham realizado o Curso de Familiarização AVSEC ou atualizações dos cursos AVSEC, desde que apresentado pelo empregador o termo de compromisso de realização do curso no prazo acima estipulado (Modelo no SERCI).

- Apresentar solicitação formal por escrito, pelo empregador cadastrado no setor específico de credenciamento do aeroporto (Modelo no SERCI);
- Ficha de Solicitação de Credencial Aeroportuária, devidamente preenchida e assinada (Modelo no SERCI);
- Foto a ser tirada no SERCI.

9.3.2 Emissão de Credenciais Temporárias não Renováveis (de 08 a 90 dias)

É Obrigatória a apresentação dos seguintes documentos, original e cópia:

11. Documento legal de identidade;
12. Carteira Nacional de Habilitação, para operador de veículos e/ou equipamentos, de acordo com a Categoria requerida;
13. Cadastro de Pessoa Física;
14. Carteira Nacional de Estrangeiro, se estrangeiro, dentro da validade, expedida pelo Departamento de Polícia Federal ou passaporte com visto temporário autorizado pela Polícia Federal;
15. Apresentação do certificado de conclusão do Curso de Direção Defensiva, realizado no Aeroporto Internacional Pinto Martins, para operador de veículos e/ou equipamentos;
16. Certidões de Antecedentes:
17. Certidão Negativa da Justiça Federal emitida pelo site da Justiça Federal (www.justicafederal.gov.br);
18. Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo site da Polícia Federal (www.dpf.gov.br);
19. Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado (sspds.ce.gov.br).

20. Observações: a) As certidões deverão ser emitidas na localidade de domicílio do solicitante; e b) As certidões positivas deverão ser apreciadas pela Polícia Federal.

21. Solicitação formal por escrito, pelo empregador cadastrado no setor específico de credenciamento do aeroporto;

22. Ficha de Solicitação de Credencial Aeroportuária, devidamente preenchida e assinada;

Os representantes das empresas deverão comparecer no setor de credenciamento, para providenciar o cadastramento da empresa e de até três funcionários, para representarem-na no referido setor (SERCI).

10 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA obriga-se a cumprir integralmente o que prescreve a legislação em vigor, relacionada com Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho.

Adotar e seguir os procedimentos estabelecidos nestas instruções.

Permitir ampla e total fiscalização pelo Setor de Segurança do Trabalho em suas instalações, bem como nos locais onde estiverem sendo executados os serviços contratados.

A CONTRATADA deverá atender ao disposto no “Manual de Procedimentos de Segurança e Medicina do Trabalho para Empresa CONTRATADAS”, disponível no site:

http://licitacao.infraero.gov.br/portal_licitacao/details/normas/normas.jsp

O Manual de Procedimentos de Segurança e Medicina do Trabalho tem a finalidade de padronizar os procedimentos relativos à segurança e medicina do trabalho, segundo as normas da INFRAERO e da legislação vigente, para empresas CONTRATADAS, que possuem empregados lotados as dependências da INFRAERO, em caráter permanente ou temporário, no que couber.

A não existência do Representante da INFRAERO implicará na transferência destas atribuições ao Órgão Técnico diretamente envolvido na Fiscalização do contrato.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão de Segurança do Trabalho, Representante da INFRAERO e demais envolvidos.

10.1 Suspensão do trabalho por motivo de segurança

O SESMT solicitará ao Fiscal do Contrato, a suspensão de qualquer serviço que estiver sendo realizado contra as normas legais vigentes e/ou internas da Empresa sobre Segurança do Trabalho e no qual se evidencia a existência de risco pessoal do executante ou de terceiros, bem como, de equipamentos, riscos esses, diretos ou indiretos.

O serviço quando paralisado, de acordo com item anterior, só poderá ser reiniciado depois de sanadas as deficiências encontradas.

As suspensões dos trabalhos motivados por condições inseguras e, consequentemente, não observância da legislação em vigor e destas normas não eximem a CONTRATADA das obrigações e penalidades das cláusulas dos Contratos, referentes a prazos e multas.

O SESMT da Infraero poderá ao observar empregados da CONTRATADA não fazendo o uso do(s) EPI(s) em áreas de risco e/ou atividade de risco, retirar os empregados da área e/ou paralisar suas atividades, avisando o Fiscal do contrato, assim como o responsável pelo cumprimento das normas de segurança do trabalho da CONTRATADA, sendo que este deverá providenciar as medidas cabíveis para o pronto andamento dos trabalhos.

10.2 Exigências de proteção contra incêndio

Em áreas contendo inflamáveis armazenados, estocados ou em suspensão na atmosfera (provenientes de gases e vapores), não será permitido fumar, e os locais deverão ser identificados por placas alusivas.

Em caso de princípio de incêndio, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

a) Combater com os meios próprios existentes e evacuar o local se necessário;

b) Acionar o Centro de Operações de Emergência - COE;

c) Avisar o Fiscal do Contrato.

O Representante da CONTRATADA deverá providenciar por intermédio do seu serviço de segurança ou do de terceiros, o treinamento para o uso de extintores e demais equipamentos de proteção contra incêndio, quando as características do serviço contratado assim o exigir.

Os extintores de incêndio não deverão ser retirados dos seus pontos fixos para serem usados como extintores de prontidão em outro local.

Quando houver necessidade da permanência de equipamentos de combate a incêndio nos locais de trabalho, o responsável pela execução dos trabalhos solicitará ao Fiscal do Contrato, que coordenará com a Gerência de Manutenção e a Seção de Contra-Incêndio.

11 LOCAL DE TRABALHO

A PROPONENTE, antes da confecção de sua proposta, deverá visitar o local onde serão desenvolvidos os trabalhos a fim de fazer um levantamento minucioso das instalações e/ou equipamentos existentes, a fim de melhor avaliarem as intervenções que deverão ser executadas e aferirem os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos computando nos seus preços todos os materiais, peças, acessórios, produtos e tudo mais que for necessário à completa execução do escopo contratado.

A CONTRATADA não poderá, sob pretexto algum, argumentar desconhecimento do local onde irá executar os referidos serviços de modo que não serão atendidas solicitações durante os serviços, sob o argumento de falta de conhecimento das condições de trabalho ou de dados do projeto.

É proibido acender fogareiros e estufas (com exceção dos elétricos) ou manter botijões de gás no interior da área, durante a execução dos serviços. É proibido o uso de fogueiras, em todo o sítio aeroportuário.

Fica terminantemente proibida a entrada de crianças na área, mesmo que acompanhada pelos pais, até o término dos serviços.

É proibida a circulação de executantes das montagens e instalações pelas áreas controladas do Terminal de Passageiros em todo o lado ar, pátio, pistas, TECA, áreas com cobertura vegetal etc.

Compete à CONTRATADA observar os padrões de segurança vigentes para todas as atividades operacionais do Aeroporto garantindo que a execução dos serviços seja feita de maneira segura em relação aos empregados, usuários da dependência e de terceiros, tomando as seguintes precauções necessárias:

- Confeccionar e usar placas e avisos indicativos de situação de perigo, interdição de áreas, alta tensão, advertência de educação ambiental ou outras indicações indispensáveis e compatíveis com o ambiente público da dependência, de modo que os serviços possam ser executados com maior segurança possível;

- Os modelos e especificações de placas e avisos indicativos deverão ser previamente aprovados pela Administração Aeroportuária;

- Utilizar às suas custas: fitas-zebradas, cordas, telas tapume, telas de proteção, cones e placas de sinalização ou alerta sempre que a atividade o exigir, tanto na parte interna das áreas de carga e descarga como nas áreas externas;

- A CONTRATANTE não assumirá responsabilidade por acidentes que ocorrerem nos locais dos serviços e nem atuará como mediador em conflitos que deles resultem.

Em todos os locais de trabalho deverá haver um responsável pela conservação e funcionamento dos maquinários e/ou equipamentos, garantindo que:

- As partes móveis dos motores, transmissões e as partes perigosas das máquinas acionadas, serão protegidas sempre que estejam ao alcance dos trabalhadores;

- As máquinas deverão ser equipadas com dispositivos de partida e parada que evitem risco para o operador e serão inspecionadas com freqüência, dando-se especial atenção aos freios, mecanismo de direção, cabos de tração e dispositivos de segurança. Para a execução de reparos, ajustes ou lubrificação de seus componentes, as máquinas e equipamentos deverão estar obrigatoriamente desligados;

- Nas áreas de trabalho das máquinas, somente poderão permanecer o operador e pessoas autorizadas; os operadores das máquinas não poderão afastar-se das mesmas quando os motores que as acionam estiverem em movimento e as embreagens ligadas;

- As ferramentas manuais não poderão ser abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e locais semelhantes;

- As serras circulares portáteis terão coifas de proteção.

A utilização de ferramentas pneumáticas portáteis obedecerá ao seguinte:

- Os dispositivos de partida serão colocados de maneira que seja reduzida ao mínimo a possibilidade de funcionamento acidental;

- A válvula de entrada do ar fechar-se-á automaticamente quando cessar a pressão da mão do operador sobre o dispositivo de partida;

- As mangueiras e conexões serão projetadas para resistir às pressões de serviço, devendo ser firmemente presas aos tubos de saída e mantidas fora das vias de circulação para evitar que venham a ser danificadas;

- A ferramenta deve ser retirada com a mão, e não expulsa pela pressão do ar.

A utilização de ferramentas elétricas obedecerá ao seguinte:

- Os dispositivos de partida serão colocados de maneira que seja reduzida ao mínimo a possibilidade de funcionamento acidental;

- A alimentação da corrente será interrompida automaticamente ao cessar a pressão da mão do operador sobre o dispositivo de partida;

- A tensão máxima utilizável será de 220/380 volts;

- As ferramentas terão a carcaça ligada a um fio terra;

- Os equipamentos ligados na eletricidade terão aterramento separado.

- O local de trabalho terá uma instalação elétrica provisória, com derivações próximas aos locais de trabalho, a fim de reduzir o comprimento dos cabos de ligação das ferramentas.

Os itens relacionados às ferramentas e instalações não mencionados nesse documento deverão obedecer à norma NR18 referente às condições de trabalho e segurança de equipamentos.

A energia elétrica (redes de média e baixa tensão), utilizada para os serviços de instalação, terá alimentação a partir da ligação com a concessionária local, ou juntamente com as instalações do aeroporto, desde que o aeroporto seja ressarcido dos valores referentes à utilização de suas instalações. Caso não haja energia elétrica disponível, prever a utilização de grupo(s) gerador (s) a diesel, com potência

compatível com a demanda necessária. Todos os custos ficarão a cargo da CONTRATADA.

12 TURNOS DE SERVIÇO

As obras de Reforma e Ampliação do Aeroporto de Fortaleza estão incluídas no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) do Governo Federal.

Sendo assim, visando cumprir rigorosamente os prazos dos serviços previstos no cronograma, a obra adotará regime de dois turnos de trabalho para a mão de obra operacional em complemento a carga normal de trabalho semanal.

Caberá à CONTRATADA ajustar a sua programação aos horários de funcionamento das obras.

13 MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá providenciar toda e qualquer documentação necessária à execução das obras e serviços contratados.

13.1 Ensaios e Inspeção em Fábrica de Equipamentos

Todos os exames e ensaios de rotina dos equipamentos nas fábricas deverão correr por conta da CONTRATADA, devendo ser previamente informada a FISCALIZAÇÃO, que poderá presenciá-los e analisar os seus resultados, quer seja no local da instalação ou nas dependências dos respectivos fabricantes.

Os ensaios executados em outras instituições, quando comprovadamente necessários, correrão por conta da CONTRATADA.

A FISCALIZAÇÃO poderá rejeitar qualquer equipamento, ou seus componentes, que não satisfaça as especificações.

A CONTRATADA deverá fornecer à FISCALIZAÇÃO, quando do Teste de Recebimento em Fábrica, um relatório completo de todos os ensaios realizados durante a fabricação do equipamento.

Os testes de recebimento dos equipamentos, deverão atender às exigências das Especificações e Normas. Quando aprovados pela FISCALIZAÇÃO, estarão os equipamentos liberados para embarque no local de origem.

As despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, ou de seus componentes, pela FISCALIZAÇÃO, correrão inteiramente por conta da CONTRATADA, a qual será responsável pelos atrasos daí decorrentes.

13.2 Montagem de componentes

Assegurar que os materiais, métodos e tecnologias em uso, se desenvolvidas internamente ou compradas externamente, estejam especificadas e apropriadas com os padrões do sistema de segurança.

Manter a limpeza e organização dos ambientes de trabalho mesmo durante a execução dos serviços. Não serão aceitas justificativas de que durante a execução de trabalho o local poderá ficar desorganizado.

A adoção de materiais, métodos e tecnologias nos processos operacionais considerarão, além dos aspectos de segurança, a proteção ambiental e o conforto dos usuários.

Ressalta-se que:

- Os equipamentos necessários à execução dos trabalhos deverão ser providenciados pela CONTRATADA sob sua exclusiva responsabilidade;

- De acordo com o previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria Nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como os demais dispositivos de segurança individuais, indicados no Volume 2: Memorial Descritivo – MD (FZ.01/000.75/05958) do presente Termo de Referência, a CONTRATADA deverá fornecer e instalar todos os Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva que se fizerem necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos, de modo a evitar acidentes de qualquer natureza.

Caso os trabalhos não sejam conduzidos perfeitamente de acordo com os desenhos, detalhes, especificações e instruções fornecidas, ou aprovadas pela CONTRATANTE, poderá a CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento ou na legislação que rege a matéria, determinar a paralisação total ou parcial dos trabalhos defeituosos, determinando que os mesmos sejam refeitos a ônus da CONTRATADA.

A instalação dos equipamentos também serão executadas com o funcionamento normal da unidade, devendo a CONTRATADA sob a coordenação da FISCALIZAÇÃO, definir um plano de trabalho coerente com os critérios de segurança e com o conforto dos passageiros, usuários e empregados. Toda e qualquer interferência provenientes dessas intervenções na rotina da unidade deverá ser devidamente avisada e participada à FISCALIZAÇÃO.

A execução dos trabalhos deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores e de pessoas ligadas às atividades da CONTRATADA, observadas as leis em vigor. Deverão ser observados os requisitos de segurança com relação às redes elétricas, máquinas, presença de chamas e metais aquecidos, uso e guarda de ferramentas e aproximação de pedestres.

13.3 Ferramentas especiais para montagem

A CONTRATADA deverá apresentar previamente uma relação de ferramentas, equipamentos, instrumentos e outros dispositivos especiais necessários à instalação dos itens contratados.

13.4 Dispositivos e instrumentos para manutenção

A CONTRATADA deverá incluir em seu fornecimento todos os dispositivos e instrumentos especiais necessários à manutenção dos equipamentos ao longo de sua vida útil.

As ferramentas deverão ser novas, de reconhecida qualidade. Cada ferramenta especial deverá ter seu uso indicado com clareza nos manuais de montagem e manutenção.

13.5 Ensaios, Testes e Verificações no Campo – Comissionamento

Até 30 (trinta) dias corridos antes da data prevista para o comissionamento dos itens do fornecimento, a CONTRATADA enviará para apreciação e aprovação da FISCALIZAÇÃO, um roteiro/cronograma detalhado das atividades do comissionamento.

O comissionamento será constituído da verificação dos itens abaixo, seguindo o correspondente manual de comissionamento aprovado pela FISCALIZAÇÃO:

- Se todo o escopo contratado foi fornecido;
- Se todos os equipamentos e sistemas instalados possuem as características especificadas no projeto aprovado;
- Se o escopo de fornecimento foi prestado com a qualidade contratada;
- Se o treinamento foi executado conforme especificado no item correspondente das especificações técnicas.

Os trabalhos de comissionamento só serão iniciados após a conclusão satisfatória dos itens acima mencionados.

Todos os ensaios, testes e verificações no campo, integrantes do comissionamento a serem executados pela CONTRATADA, terão acompanhamento da FISCALIZAÇÃO. Portanto, a CONTRATADA providenciará um ou mais especialistas com conhecimento do sistema, equipamentos e componentes e todos os demais itens do fornecimento, para supervisionar todas as tarefas que serão executadas para perfeito funcionamento do sistema.

De modo geral, todos os equipamentos, após a montagem definitiva na obra, serão submetidos aos ensaios de funcionamento em vazio, com carga nominal e com sobrecarga, conforme definidos nas especificações técnicas, normas técnicas aplicáveis e no plano de comissionamento.

Caso existam diferenças/restrições/pendências, os sistemas, equipamentos, componentes, acessórios e instalações serão prontamente reparados ou substituídos pela CONTRATADA, sem ônus à CONTRATANTE, incluindo-se os custos de reparos, embalagens, transportes, seguros, serviços, novos ensaios, etc.

O prazo para a reparação e solução das pendências e restrições será determinado pela Comissão de Comissionamento.

14 MANUAIS, APOSTILAS E TREINAMENTOS

A CONTRATADA deverá apresentar em sua proposta, treinamento para o pessoal técnico da INFRAERO, previamente designado e com os pré-requisitos estabelecidos. A CONTRATADA deverá apresentar, até 30 (trinta) dias corridos antes das datas previstas para os treinamentos, os programas e o material didático dos cursos de operação e de manutenção para aprovação da CONTRATANTE, juntamente com o(s) currículo(s) dos instrutores.

O objetivo do treinamento a ser contratado é capacitar completamente os técnicos da CONTRATANTE (operadores e mantenedores) para executar as suas tarefas correspondentes sem necessidade de consulta aos fornecedores. A duração dos treinamentos, que está prevista nas PSQs e nas ETs, é apenas uma estimativa. Caso os objetivos propostos não sejam alcançados pelos técnicos da CONTRATANTE com os pré-requisitos contratuais, o treinamento deverá continuar, até atingir os objetivos, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

Os treinamentos serão divididos em aulas teóricas e práticas.

O local do treinamento será nas dependências da INFRAERO no próprio Aeroporto Internacional Pinto Martins, sendo que os treinamentos práticos serão realizados nos próprios sistemas fornecidos pela CONTRATADA.

A CONTRATADA terá a responsabilidade de elaborar, aprovar e entregar a CONTRATANTE todos os documentos e materiais necessários para ministrar e avaliar os treinamentos; deverá incluir todo o material didático (manuais, apostilas, certificados e procedimentos de avaliação e demais recursos audiovisuais) para o perfeito entendimento dos cursos contratados.

14.1 Operação

O treinamento de operação deverá fornecer aos participantes, conhecimento dos aspectos operacionais de cada subsistema e do sistema global. As seções de treinamento devem contemplar: Operações críticas, aspectos de segurança, fluxos do sistema, operação dos equipamentos, e elementos de controle.

O treinamento de operação deverá considerar 4 (quatro) seções de no mínimo 2 horas cada dividido em parte teórica e prática; as horas-aula deverão ser ministradas nos próprios sistemas do aeroporto.

14.2 Manutenção

O treinamento para a manutenção deverá contemplar a manutenção preventiva e corretiva do sistema, equipamentos, incluindo aspectos mecânicos, elétricos, eletrônicos, softwares e componentes dos itens do FORNECIMENTO da Proposta e terá como objetivo a capacitação dos técnicos da INFRAERO para executar todas as operações de manutenção e resolver qualquer problema de hardware e software sem auxilio do fornecedor.

Poderá ser tomado como base o manual de Manutenção completado com: Material didático (transparências, apostilas, etc.) que permita elucidar os diferentes itens

tratados;

14.3 Apostilas de Treinamento

Deverão ser elaborados, aprovados e entregues a INFRAERO todos os documentos e materiais necessários para ministrar e avaliar os treinamentos; deverá incluir todo o material didático (manuais, apostilas, certificados e procedimentos de avaliação e demais recursos audiovisuais) para o perfeito entendimento dos cursos CONTRATADOS.

14.4 Manuais de Operação, Manutenção e Comissionamento

A CONTRATADA terá a responsabilidade de elaborar, aprovar e entregar a CONTRATANTE, os Manuais de Operação, Manutenção e Comissionamento do escopo de fornecimento. Deverão ser montados sob a forma de cadernos, com capa dura e divisória, devidamente organizados e serem entregues conforme cronograma contratual.

Os manuais deverão incluir desenhos, diagramas, catálogos, relatórios de inspeção com certificados de testes e ensaios (incorporados posteriormente) etc., redigidos em português.

14.4.1 Manuais de Operação

Deverão conter, no mínimo:

- Descrição funcional do sistema;
- Descrição detalhada de todos e cada um dos procedimentos operacionais do sistema para serem usados pelos operadores dos sistemas.

14.4.2 Manuais de Manutenção

Deverão ser divididos, no mínimo, nos seguintes capítulos:

- Descrição funcional do sistema - descrição detalhada do funcionamento do sistema tomando como base os diagramas de blocos gerais e os diagramas unifilares de instalação;
- Descrição detalhada dos procedimentos e das instruções de montagem/ desmontagem de todos os componentes do sistema.

Manutenção Preventiva

- Descrição detalhada dos procedimentos, da periodicidade e das ferramentas necessárias para executar as manutenções preventivas; levar em consideração que com estes dados, a Gerência de Manutenção do Aeroporto elaborará as fichas de manutenção preventiva indicando inclusive os valores das grandezas elétricas/eletrônicas e suas tolerâncias esperadas;
- Listas de peças de reposição, com indicações de periodicidade de substituição e quantidade mínima de estoque.

Manuais de Manutenção Corretiva

Para a busca e solução de “panes”, é necessário pelo menos:

- Descrição do funcionamento detalhado do hardware, software, firmware, etc instalados; inclusive com as listagens / mídias dos programas / dados / etc.
- Representação gráfica dos módulos, na revisão “Como Construído”, com todos os esquemas e desenhos que permitam seguir detalhadamente o descritivo apresentado no item anterior.
- Guia do procedimento de pesquisa dos problemas mais comuns (Flow Charts): uma descrição clara, objetiva e direta de como detectar falhas rapidamente e como reparar as partes defeituosas / avariadas.
- Listagens de todos os módulos / componentes substituíveis em campo com a respectiva codificação do fabricante / fornecedor.

14.4.3 Manuais de Comissionamento

Estes documentos deverão:

- Abranger, citar e itemizar, em planilhas (“Excel” e/ou “Calc”), todos e cada um dos itens das PSQs, inclusive os hardwares, softwares dos sistemas;
- Numerar da mesma forma que nas PSQs, cada teste a ser realizado, na 1ª coluna da planilha;
- Definir (ou fazer referências à descrição em outros manuais), na 2ª coluna da planilha, as das especificações de cada item a ser comissionado;
- Determinar todos e cada um dos testes a serem realizados para demonstrar a fiscalização da CONTRATANTE que todo o escopo do item (fornecimento/serviço) foi completamente atendido, conforme contrato. Esta informação será dada na 3ª coluna;
- Apresentar os resultados esperados de cada teste na 4ª coluna;
- Prever duas colunas com espaços em branco para serem preenchidos durante o comissionamento; o primeiro espaço em branco será destinado à anotação dos resultados obtidos em campo pela comissão de comissionamento e no segundo espaço em branco serão anotados os comentários referentes à comparação entre os resultados esperados e os obtidos.

Integrado com essa planilha (“Excel” e/ou “Calc”) deverá ser elaborado um documento (“Word” e/ou “Writer”) descrevendo como será feito cada teste e os instrumentos que serão utilizados. Estes instrumentos deverão ser disponibilizados pela CONTRATADA.

15 GARANTIAS

15.1 Garantia de contrato

A CONTRATADA apresentará, após a assinatura do contrato e antes da emissão da Ordem de Serviço, as apólices de seguro do escopo contratado (Seguros de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil em Obras de Engenharia), em favor da INFRAERO, com valor (importância segurada) e prazo de vigência não inferiores aos do contrato.

A expedição da Ordem de Serviço Inicial somente se efetivará após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União e a entrega das "Garantias de Cumprimento do Contrato".

Durante 01 (um) ano após o recebimento definitivo do escopo de fornecimento contratado, a CONTRATADA responderá por sua qualidade e segurança, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do contrato.

15.2 Garantia do Equipamento

A garantia dos equipamentos a serem instaladas deverá ser no mínimo de 01 (um) ano, a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, devendo ser apresentado o referido certificado, após a conclusão do escopo contratado.

15.3 Garantia das Instalações

A garantia dos serviços de instalação e dos materiais aplicados deverá ser no mínimo de 01 (um) ano, a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, devendo ser apresentado o referido certificado, após a conclusão do escopo de fornecimento.

A garantia deverá abranger todo e qualquer defeito de projeto, fabricação, montagem, desempenho ou falha em operação normal. Quando o equipamento ou parte, não corresponder às exigências especificadas, inclusive por erro ou por omissão por parte da CONTRATADA, o mesmo deverá ser substituído sem ônus adicional para a INFRAERO.

A garantia será sempre independente de todo e qualquer resultado decorrente dos ensaios realizados, isto é, quaisquer que tenham sido estes resultados, a CONTRATADA responderá por todas as garantias.

A CONTRATADA deverá garantir que serão prontamente reparados e substituídos, à sua própria custa, todos os serviços e equipamentos ou componentes de sistemas que acusarem defeitos ou quaisquer anormalidades no funcionamento, durante o período de garantia.

Os serviços, materiais e transportes necessários à correção de defeitos apresentados, equipamentos e componentes de sistemas fornecidos, dentro do prazo de garantia, correrão por conta da CONTRATADA.

Todos os equipamentos e componentes de sistemas adquiridos e instalados pela CONTRATADA terão, obrigatoriamente, um período de garantia dos fabricantes, sendo a CONTRATADA co-responsável pelo cumprimento dessa garantia.

A CONTRATADA deve zelar pelas garantias dos fornecedores e quando for o caso, após aceitação do equipamento ou componente dos sistemas, encaminhar à INFRAERO os respectivos certificados.

Os períodos de garantia serão sempre suspensos a partir da constatação de defeito pela CONTRATANTE até a efetiva correção do mesmo pela CONTRATADA. Na hipótese de substituição de componentes, um novo período será iniciado somente para o item substituído, contando-se o prazo a partir da aceitação dos novos pela CONTRATANTE.

A aprovação de desenho e outros documentos pela INFRAERO, não exime o fornecedor de sua responsabilidade pela precisão do projeto, construção e desempenho dos equipamentos.

A aceitação pela INFRAERO de qualquer equipamento ou parte dele, material ou serviço, não exime a CONTRATADA de sua plena responsabilidade de todas as garantias estabelecidas.

IMPORTANTE: O equipamento deverá ser fornecido livre de interferências eletromagnéticas, ou seja, o equipamento deverá operar sem interferir com os demais equipamentos instalados no Aeroporto, e não sofrer interferência dos mesmos.

16 COOPERAÇÃO COM OUTROS CONTRATADOS

Quando outras empresas estiverem executando trabalhos, de acordo com outros contratos da INFRAERO, em lugares adjacentes aos ocupados pela CONTRATADA, esta será responsável por qualquer atraso ou embaraço por ela provocado nas atividades daquelas. Estes trabalhos serão comunicados pela FISCALIZAÇÃO à CONTRATADA em tempo hábil, para que esta possa considerá-los no planejamento de suas ações.

17 EMBALAGEM, SEGUROS, TRANSPORTES E ARMAZENAMENTO

Todas as partes integrantes deste Fornecimento terão embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte desde a Fábrica até o local de instalação, envolvendo o embarque, transporte e o desembarque.

A CONTRATADA será responsável por danos ou perdas que resultem de embalagem imprópria, insuficiente, ou sem os devidos cuidados. As embalagens deverão ser apropriadas para armazenagem por período no mínimo de 1 (um) ano.

Todas as pequenas peças e ferramentas deverão ser acondicionadas em caixas de madeira, protegidas com papel impermeabilizado ou equivalente, devidamente reforçadas com tiras de aço. Instrumentos, relé, etc., deverão ser protegidos por uma película plástica transparente com bolhas de ar e acondicionados de forma a protegê-los de quebras por choque ou vibração.

A INFRAERO poderá recusar equipamentos com embalagens que considerar insatisfatória e nesta eventualidade o fornecedor deverá providenciar, às suas custas, novo acondicionamento, também sujeito à aprovação da INFRAERO

Adicionalmente, as embalagens deverão:

- Ter indicações de posicionamento, de centro de gravidade de pesos, de pontos de levantamento, de empilhamento e se frágeis, com as respectivas indicações de proteção contra água, manuseio, transporte brusco etc.;
- Estar identificadas numericamente;
- Ter uma lista de conteúdo de cada embalagem;
- Ser projetada de modo a reduzir o tempo de carga e descarga, sem prejuízo da segurança dos operadores.
- Número de volume;
- Descrição e quantidade do conteúdo de cada volume;
- Peso líquido e bruto de cada volume;
- Nome e referência do Fabricante;
- Número da encomenda da INFRAERO;
- Número da especificação da INFRAERO;
- Destino;
- Identificar os volumes que forem sobressalentes.

O local de descarga dos itens do fornecimento será no Aeroporto de Fortaleza, salvo instruções em contrário, devendo a CONTRATADA, providenciar às suas próprias custas, todos os equipamentos necessários para a descarga e locomoção até o local de armazenagem / instalação.

A CONTRATADA deverá providenciar para que sejam respeitadas todas as imposições da legislação sobre transporte e seguro para o percurso da fábrica ao local da instalação, incluindo os requisitos da Legislação Fiscal/Tributária a seu cargo.

O armazenamento dos materiais fornecidos pela CONTRATADA, assim como seu controle e guarda, será de sua responsabilidade exclusiva.

Todos os materiais adquiridos serão armazenados pela CONTRATADA, cabendo a mesma prestar os seguintes serviços: segurança, carga, descarga, recebimento, vistoria, registro, armazenamento e transporte horizontal e vertical até o local dos serviços, estando estes custos incluídos no respectivo preço unitário.

Ficará a cargo da CONTRATADA a retirada e o descarte de parte ou total da embalagem do equipamento da área do sítio quando do momento da montagem de cada equipamento.

18 ITENS DE FORNECIMENTO

A CONTRATADA deverá garantir sobre os itens de seu Fornecimento:

- Que todos os materiais, equipamentos, componentes e acessórios serão novos, de alto grau de qualidade (inclusive os serviços) em conformidade com as especificações técnicas, os padrões normativos internacionais aplicáveis e que entrarão em operação em plenas condições de funcionamento;

- Que terão a Cobertura de Garantia definida no item Garantia a contar do Termo de Recebimento Definitivo sobre quaisquer defeitos provenientes de erros e/ou omissões, mesmo aqueles decorrentes de erros de concepção de projeto, matéria-prima, fabricação, inspeção, ensaios, embalagem, transportes, manuseios, montagem, comissionamento, treinamentos etc., excluindo-se, todavia, danos ou defeitos decorrentes do desgaste por uso anormal e influências externas de terceiros não imputáveis à CONTRATADA;

- A CONTRATADA deverá garantir assistência técnica de boa qualidade, fornecimento de peças de reposição e mão de obra e equipamentos para sua montagem bem como exames, ajustes, lubrificação e limpeza, com tempo de resposta satisfatório, durante o período de garantia.

18.1 Operação Inicial Assistida

Para todos os equipamentos haverá um período inicial de operação isenta de interrupções motivadas por defeitos, de duração não inferior a 5 (cinco) dias consecutivos, antes da emissão do Termo de Recebimento Provisório. Neste período uma equipe operacional da INFRAERO será assistida e supervisionada pela CONTRATADA na operação de cada equipamento, não excluindo, entretanto, o estabelecido no item garantias. Este período fará parte do treinamento formal de operação, já previsto em item destes documentos.

18.2 Recebimento dos itens de fornecimento

Executando o contrato, o seu objeto será recebido, conforme prescreve os Art. 73 e 74 da lei 8.666/93, da seguinte forma:

- **Parcialmente,** mediante termo circunstanciado (Termo de Recebimento Parcial), assinado pelas partes, após a instalação de cada uma das Pontes de Embarque, comprovando que a mesma foi entregue, instalada e comissionada dentro das especificações técnicas exigidas e está apta a ser utilizada de forma segura na operação do Aeroporto;

- **Provisoriamente**, mediante termo circunstanciado (Termo de Recebimento Provisório), assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias de comunicação do contratado;

- **Definitivamente**, mediante termo circunstanciado (Termo de Recebimento Definitivo), assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, em consonância com o prazo estabelecido no Edital de licitação para tal procedimento.

Os serviços serão recebidos de forma definitiva por Comissão da INFRAERO, especificamente designada através de Ato Administrativo.

Nestes procedimentos, a CONTRATADA deverá demonstrar à COMISSÃO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO que todo o Escopo foi fornecido nas Quantidades e Qualidades Contratuais.

18.3 Procedimento de Comissionamento

Este procedimento será constituído da verificação detalhada dos itens de fornecimento, seguindo os correspondentes Manuais de Comissionamento, aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

Todos os ensaios, testes e verificações, integrantes do Comissionamento a serem executados pela CONTRATADA, terão acompanhamento da COMISSÃO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. A CONTRATADA deverá providenciar um ou mais especialistas com conhecimento do sistema, equipamentos e componentes e todos os demais itens do Fornecimento, assim como de todas as ferramentas necessárias, para executar todas as tarefas aprovadas no manual de comissionamento e demonstrar para a INFRAERO que todo o escopo contratado foi entregue completo.

É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento e utilização, sob sua supervisão e ônus, instrumentos e demais dispositivos necessários, que serão utilizados durante a execução dos ensaios. Todos os instrumentos de precisão, equipamentos e demais aparatos necessários à realização dos ensaios e testes deverão ter as precisões exigidas pelas normas e aferidas em Institutos Oficiais, com tempo decorrido entre a data da aferição e o teste inferior a seis meses.

O prazo para a reparação e solução das pendências e restrições será determinado pela COMISSÃO DO COMISSIONAMENTO.

Ao fim dos procedimentos de comissionamento realizado com êxito, será emitido o Termo de aceitação definitiva.

18.4 Peças Sobressalentes

Existem 2 (dois) conjuntos de peças sobressalentes:

- Peças sobressalentes que a INFRAERO terá direito neste escopo de fornecimento, durante o período de garantia;
- Lista de peças para futura Manutenção.

A EMPRESA LICITANTE deverá apresentar também, juntamente com a sua Proposta Técnico-Comercial, uma lista de peças sobressalentes, ferramentas e acessórios, com quantidades recomendadas com base no tempo médio entre falhas (MTBF) de cada equipamento e respectivos preços, para o atendimento das necessidades de manutenção por um período de 2 (dois) anos de funcionamento ininterrupto do sistema após o tempo de garantia.

Na relação dos sobressalentes deverão constar os preços unitários de cada item, as especificações técnicas, nome do fabricante, sua codificação comercial, a

composição dos respectivos preços unitários que formam um conjunto ('TOOL KIT' por exemplo). A INFRAERO poderá ou não adquirir total ou parcialmente as quantidades recomendadas. Portanto, o preço total destas peças sobressalentes não deverá fazer parte do preço global da sua Proposta.

A CONTRATADA deverá assumir um compromisso de manter no mercado as peças sobressalentes por um período mínimo de 10 (dez) anos contados a partir da instalação.

A CONTRATADA deverá apresentar um programa para execução de manutenção preventiva de periodicidade definidas conforme atividades e/ou rotinas discriminadas para os componentes do equipamento.

A CONTRATADA deverá gerenciar, planejar e executar, as manutenções: preventiva, corretiva e preditiva dos itens e pelo período estipulado da garantia, a contar da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Em função da garantia prestada, a CONTRATADA se obriga, ilimitadamente, a substituir as peças defeituosas ou repará-las, colocando os componentes perfeitamente de acordo com o preconizado neste fornecimento, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, incluindo as despesas de deslocamento, estadia e alimentação do técnico mobilizado, exceto os defeitos provenientes de uso indevido. Com a finalidade de reparação dos defeitos, a CONTRATANTE, à seu critério, colocará à disposição da CONTRATADA as facilidades que julgar necessárias para o pronto reparo dos mesmos.

A CONTRATADA poderá utilizar versões aperfeiçoadas dos componentes, em caso de substituição destes, desde que não implique em alteração prejudicial às características técnicas e ao desempenho dos mesmos.

Caso a CONTRATADA deixe de tomar as providências necessárias à correção dos problemas ou reposição de equipamentos, componentes, acessórios etc., dentro do prazo estabelecido, a INFRAERO poderá, a seu critério, substituir / corrigir tais itens do fornecimento, debitando-se os custos totais dos valores dos serviços contratados junto à CONTRATADA. Entretanto, permanecerá a CONTRATADA como responsável para todos os fins, pelo perfeito desempenho do sistema, equipamentos e componentes, não se alterando ou diminuindo a responsabilidade e garantia geral pelo Fornecimento.

A CONTRATADA está obrigada a atender aos chamados da CONTRATANTE em um prazo de trinta (30) minutos para as chamadas emergenciais e no máximo trinta e seis (36) horas para troca de peças.

19 MEDIÇÃO E PAGAMENTOS

Somente serão considerados para efeito de medição e pagamento os fornecimentos efetivamente concluídos pela CONTRATADA e aprovados pela Fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pelo CONTRATANTE.

A discriminação e quantificação dos itens considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento anexas ao contrato, inclusive critérios de medição e pagamento.

Os valores referentes aos equipamentos que forem rejeitados, relativos a cada etapa, serão retidos e só serão pagos após a efetiva conclusão da mesma.

O pagamento referente ao item "**d**" do subitem **19.1**, corresponde à última etapa, estão condicionados aos seguintes requisitos:

- Emissão do Termo de Recebimento Definitivo Parcial para cada ponte de embarque instalada;
- Comprovação de pagamento das taxas, impostos e encargos incidentes sobre a ponte de embarque instalada, conforme legislação em vigor.

19.1 Pontes de Embarque novas

Os pagamentos serão efetuados, no cronograma físico-financeiro, da seguinte forma:

a) Encomenda: 18% (dezoito por cento) do valor do item relativo a ponte de embarque a ser encomendada, mediante a entrega pela CONTRATADA à INFRAERO, de Carta de Fiança Bancária (conforme modelo adotado pela INFRAERO), de mesmo valor e prazo igual ao prazo restante para o término da vigência do Contrato na data de autorização da fabricação das pontes de embarque. Esta Carta de Fiança será liberada após a emissão pela Fiscalização da CONTRATANTE do "Termo de Recebimento Definitivo Parcial" da ponte de embarque instalada e operacional.

b) Entrega na Obra: 27% (vinte sete por cento) do valor do item relativo a ponte de embarque a ser encomendada, entregue completa no local de instalação;

c) Instalação: Correspondente a 37% (trinta e sete por cento) do valor do item relativo a ponte de embarque a ser encomendada. Para a avaliação da conclusão da instalação, deverá ser considerado o equipamento em funcionamento;

d) Start-up e Comissionamento, correspondente a 18% (dezoito por cento) do valor do item relativo a ponte de embarque a ser encomendada, referente aos testes necessários para a comprovação do atendimento as especificações e normas técnicas vigentes.

A medição final será liquidada pela INFRAERO somente após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo total do objeto.

20 MEIO AMBIENTE

Os equipamentos que forem desativados e/ou substituídos nas edificações existentes, que forem considerados de interesse à INFRAERO após avaliação pela FISCALIZAÇÃO, serão removidos e transportados a distâncias de até 2,00 km e assim depositados em área interna do sítio aeroportuário. A localização desta área será definida pela FISCALIZAÇÃO.

Todos os materiais oriundos de desmontagem, sejam eles partes ou componentes, considerados inservíveis após avaliação pela FISCALIZAÇÃO, deverão ser retirados da área do aeroporto, ficando o destino final de despejo por conta da CONTRATADA, para área de bota-fora licenciada junto aos órgãos competentes, destino final de todo material oriundo de limpeza. O custeio do transporte de resíduos e de responsabilidade da CONTRATADA.

A geradora do resíduo deverá ter autorização ambiental – AA para dispor seus resíduos de forma adequada. Todos os custos necessários à autorização correrão por conta da CONTRATADA.